



## ATA Nº6/2025

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

----- Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no edifício da Assembleia Municipal, convocada nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte: -----

**----- ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Apreciação e votação da ata nº 04/2025 – sessão ordinária de 15.09.2025 e ata n.º 05/2025 – sessão extraordinária de 31.10.2025 -----

----- **02** – Apreciação e votação da proposta camarária – Protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda – assunção de compromissos plurianuais - -----

----- **03** – Apreciação e votação da proposta camarária – Protocolo com a Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – revogação -----

----- **04** – Apreciação e votação da proposta camarária – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. – proposta de Adenda ao Protocolo -----

----- **05** – Apreciação e votação da proposta camarária – Parque de Estacionamento de Aljustrel – Freguesia de Fátima, Ourém – abate de azinheiras e sobreiro – declaração de interesse público municipal -----

----- **06** – Apreciação e votação da proposta camarária – Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2026 -----

----- **07** – Apreciação e votação da proposta camarária – Receitas Municipais – participação variável no IRS – 2026 -----

----- **08** – Apreciação e votação da proposta camarária – Lançamento de uma Derrama para 2026 -----

----- **09** – Apreciação e votação da proposta camarária – Assunção de compromissos plurianuais – autorização prévia genérica -----



- **10** – Apreciação e votação da proposta camarária – Seguros de acidentes pessoais – membros do Órgão deliberativo -----
- **11** – Apreciação e votação da proposta camarária – Transferência de competência para as Freguesias de Matas, Cercal, Gondemaria, Olival, Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Assunção de compromissos plurianuais - -----
- **12** – Apreciação e votação da proposta camarária – Atribuição de apoios financeiros às Freguesias – Assunção de compromissos plurianuais -----
- **13** – Apreciação e votação da proposta camarária – “P268/2025 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTE/MT), durante 12 meses (76685/2025)” – Assunção de compromissos plurianuais -----
- **14** – Apreciação e votação da proposta camarária – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Papa Francisco” – Versão final -----
- **15** – Apreciação e votação da proposta camarária – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Municipal de Freixianda” – Versão final -----
- **16** – Apreciação e votação da proposta camarária – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público da Piscina Municipal de Caxarias” – Versão final -----
- **17** – Apreciação e votação da proposta camarária – Denúncia do protocolo com a Freguesia de Olival -----
- **18** – Apreciação e votação da proposta camarária – Legalização de moradia – pedido de apoio -----
- **19** – Apreciação e votação da proposta camarária – Grupo de Jovens Sem Fronteiras da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – pedido de isenção de taxas -----
- **20** – Apreciação e votação da proposta camarária – Associação de Futebol de Santarém – cedência do Pavilhão Municipal do Caneiro, pedido de isenção de taxas -----



- **21** – Apreciação e votação da proposta camarária – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Pedido de isenção de taxas -----
- **22** – Apreciação e votação da proposta camarária – Freguesia de Espite – Pedido de isenção de taxas -----
- **23** – Apreciação e votação da proposta camarária – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Isenção de Taxas -----
- **24** – Apreciação e votação da proposta camarária – Jardim Infantil de Ourém – Isenção de taxas -----
- **25** – Apreciação e votação da proposta camarária – Albardeira, Associação Cultural – Isenção de taxas -----
- **26** – Apreciação e votação da proposta camarária – Sociedade Filarmónica Ouriense – Pedido de isenção de taxas -----
- **27** – Apreciação e votação da proposta camarária – Associação de Futebol de Santarém – Pedido de isenção de taxas -----
- **28** – Eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto para participação no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses -----
- **29** – Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal e respetivos substitutos para integração da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo -----
- **30** – Período de intervenção aberto ao público -----
- Verificou-se a presença dos MEMBROS ELEITOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----
- João Manuel Moura Rodrigues – Presidente da AMO -----
- Ana Margarida Henriques Neves Vieira – 1.ª Secretária da AMO -----
- Nuno Manuel Pinto Dias – 2.º Secretário da AMO -----
- Paulo Alexandre Cancelinha de Sá -----
- Sílvia Gonçalves Neves -----
- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----
- Ângela Maria Gaspar da Silva Pereira Marques -----
- Tiago Ferreira Simões Vieira -----



----- Natalina Mendes Vieira -----  
----- Armando Henrique Fonseca Reis Vieira -----  
----- Filipe Remi Callebaut Mendes -----  
----- Otília Cristela Antunes Marto -----  
----- João Filipe Campos Catarino -----  
----- Fernando Marques Simões -----  
----- Filipe de Frias Antunes da Graça -----  
----- Mónica Filipa Gaspar Faria -----  
----- Helena Santos Pereira -----  
----- David Alves Pereira -----  
----- Cristina Maria Gonçalves Pereira -----  
----- Francisco Emanuel Marques Lopes -----  
----- Cláudia Maria Pereira Campos -----  
----- Verificou-se a presença dos senhores PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA: -----  
----- Freguesia de Alburitel – Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----  
----- Freguesia de Atouguia – Luís Manuel Gameiro de Oliveira -----  
----- Freguesia de Casal dos Bernardos – Acácio Dias Pereira -----  
----- Freguesia de Caxarias – Sérgio Manuel Gameiro Fernandes -----  
----- Freguesia de Cercal – Filipe Alexandre Pereira -----  
----- Freguesia de Espite – Dulce Raquel Lourenço Mateus -----  
----- Freguesia de Fátima – Carlos Ferreira Neves -----  
----- Freguesia de Gondemaria – Carlos de Freitas Coelho -----  
----- Freguesia de Matas – Agostinho Pereira Gameiro -----  
----- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Alexandre Manuel Gaspar Faria -----  
----- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Luís Alexandre Serras de Sousa -----  
----- Freguesia de Olival – Pedro Miguel Marques Pereira -----  
----- Freguesia de Rio de Couros – Jorge Manuel Dias Lopes -----  
----- Freguesia de Seiça – Ângela Vanessa Chaves Marques -----



----- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Paulo Luís Marques Nunes -----

----- Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----

----- Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compareceu o executivo camarário, conforme se especifica:---

----- Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

----- Senhores Vereadores eleitos: -----

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Purificação Pereira Reis -----

----- Filipe Manuel Marques Baptista -----

----- Rita Alexandra de Sousa -----

----- Humberto Luís Ferraz Antunes -----

----- Daniel Lopes Neves Ribeiro -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 04/2025 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 15.09.2025 E ATA N.º 05/2025 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31.10.2025 -----**

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL submeteu à apreciação do plenário as Atas referidas em epígrafe, cujos textos foram, previamente, distribuídos a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- **Submetidas a apreciação do plenário, foram as Atas aprovadas, por unanimidade, com os votos dos membros presentes nas citadas sessões -----**

\*\*\*\*\*

\*\*\*



**02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA MOITA REDONDA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105485**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, referentes ao protocolo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 12.492-A/2025, a celebrar com a **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda**, com sede na Rua da Lomba Gorda, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 553.130,68€, as despesas resultantes da realização de obras de reconstrução do pavilhão desportivo da referida associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal: -----

= **CARLOS FERREIRA NEVES**, Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, expôs o seguinte: “A Junta de Freguesia de Fátima não pode deixar de se congratular por vir hoje a



esta Assembleia, para ser aprovada, a proposta de protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda. -----

Desde sempre a Junta tem acompanhado a dinâmica associativa da Moita Redonda, que tem passado por iniciativas bem diversificadas, como por exemplo o Grupo de Teatro, os cavaquinhos, a criação do CAE para a população idosa, os eventos desportivos em que tem participado ao longo dos anos. -----

Reconhecendo esta ligação dinâmica à população local, a Junta cedeu, no passado, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda o terreno onde hoje se encontra a sua sede. No mandato de Humberto Silva foi feita a requalificação da zona envolvente da sede, bem com a limpeza do terreno. Fez-se também a deslocalização da serventia que atravessava o terreno para a extrema nascente, o que levou a que todo o terreno da Associação ficasse assim unido, permitindo desta forma aos seus dirigentes abalançarem-se num projeto ambicioso para aquela local. -----

Por todo este histórico sumariamente apresentado, não pode a Junta dissociar-se do importante passo que está a ser dado quer para a Associação quer para os habitantes da Moita Redonda. Assim como também congratular-se pela iniciativa do Município de Ourém em continuar a apoiar as associações. Desde 2000 que o esqueleto do pavilhão espera pela sua conclusão, que agora permitirá a uma nova, jovem e dinâmica direção da Associação projetar atividades que envolvam e enriqueçam a vida associativa da Moita Redonda e de Fátima. -----

Esperamos, portanto, como é de inteira justiça, que seja aprovado este protocolo de apoio financeiro do Município de Ourém com as despesas de reconstrução do pavilhão desportivo da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda.” -----

**----- SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 36 PRESENÇAS -----**

**----- APROVADO EM MINUTA -----**

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**03 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – REVOGAÇÃO -----**



----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105519**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorização para revogar o protocolo celebrado a 02 de fevereiro de 2009, com a Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "A 02 de fevereiro de 2009, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com o objetivo de ceder, a título gratuito, as instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na localidade de Matas, daquela freguesia, deste concelho, para atividades exclusivamente culturais e recreativas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 76.599-A/2025, a celebrar com a **Associação Sócio-Cultural, Recreativa e Ambiental das Matas**, com sede Rua da Escola, em Matas, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com vista à cedência das ditas instalações, também a título gratuito, para o desenvolvimento de ações de integração social e educativa da população, pelo período de cinco anos, renovável por períodos de um ano. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 02 do mês findo, do **Setor de Património**, a alertar para a necessidade de revogação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, para posterior celebração de protocolo com a associação em causa. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 36 PRESENÇAS -----**



----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**04 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. – PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105544**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorização para celebração de adenda ao protocolo com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação registada sob o n.º 86.859/2025, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a anexar a proposta de texto de adenda ao protocolo remetida pela **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.** (sedeada na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa), que consiste na alteração do n.º 2, da cláusula 5.ª, que passa a ter a seguinte redação: “(...) 2 – *Até ao termo do mês de outubro de 2024 e, posteriormente a esta data, em caso de incumprimento do número de atendimentos definido na alínea f) da cláusula 2.ª por causa não imputável ao município, todos os atendimentos com recolha de dados biométricos são compensados com o pagamento de 7,50€, independentemente do número diário de atendimentos.* -----

---- 2. A alteração operada no n.º 2 produz efeitos à data de início da vigência do protocolo inicial (...). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de setembro findo, que se passa a transcrever: “A adenda proposta ao contrato com a AIMA a vigorar até 31 de maio de 2026, é benéfica para o Município de Ourém, porquanto prevê o valor de pagamento, nas situações em que não se



verifique o volume de atendimentos estabelecido, por causa não imputável ao município. À Consideração Superior (competência para aprovar a adenda ao contrato - órgão deliberativo)".  
 ---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 36 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- Neste momento, deu entrada na sala o membro da Assembleia Municipal, -----  
 ----- Helena Santos Pereira -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**05 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE ALJUSTREL – FREGUESIA DE FÁTIMA, OURÉM – ABATE DE AZINHEIRAS E SOBREIRO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105526**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de interesse público municipal da intervenção em apreço. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "No seguimento do processo registado sob o n.º 108.202/2024, relativo ao abate de duas azinheiras e um sobreiro – procedimento necessário à criação de um parque de estacionamento em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste concelho – indeferido pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por entender que não se trata de um empreendimento de imprescindível utilidade pública



ou de relevante e sustentável interesse para a economia local, conforme prevê a alínea a), do n.º 2, do artigo 2.º, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, da sua redação atual, foi apresentado documento elaborado pelo **Gabinete Técnico Florestal**, com os fundamentos justificativos para a obtenção da necessária declaração de interesse público do referido projeto de criação do parque de estacionamento. -----

----- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **FILIPE REMI CALLEBAUT MENDES**, Grupo Municipal PS, expôs o seguinte: "Boa tarde. Cumprimento todos na pessoa do senhor Presidente ----- A propósito desta questão, gostava de deixar uma sugestão, uma vez que o abate de árvores, nos dias que vão correndo, são questionáveis e deveremos ter sempre algum cuidado. ----- Eu gostava de deixar uma sugestão. A Câmara, se fosse possível, por cada árvore que corta, plantar uma nova, ficando assim com um tipo de compromisso, ou seja, por cada árvore que se corta, é plantar uma nova dentro do mesmo género, da mesma família. Fazer isto como se fosse uma espécie de regra. -----

E, haver também algum cuidado, quando se fazem aprovações para a construção de edifícios e prédios, verificar quantas árvores é que se cortam e se haverá alguma possibilidade de se compensar, de alguma forma, esse prejuízo ambiental que se causa a todos, sobretudo às gerações que queiram viver no Município, depois do amanhã. -----

Tenho dito." -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**06 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2026** -----



----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106972**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano económico de 2026. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “**O Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 102.948/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “*Nos termos do n.º 2 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, “os direitos e encargos relativos à implantação e travessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”.* -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2024, significou uma receita cobrada líquida de 18.307,54 euros e em 2025 (até 27/10/2025) um montante de 16.312,13 euros. -----

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de



2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2026 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

---- À consideração superior, ". -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## **07 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2026 -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106978**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprove, para o ano 2026, a participação variável de 5% a aplicar. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 103.375/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: "Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio



fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

---- O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. -----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. -----

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas



obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, segundo os dados estatísticos disponíveis, 42% das famílias portuguesas não pagam este imposto, ou seja, 2,5 milhões de contribuintes. Os agregados familiares com rendimentos brutos entre 10 mil euros e os 40 mil euros, são os que pagam a maior percentagem de IRS, quase 75%, -----

---- Os grupos mais numerosos de contribuintes estão entre os que ganham entre 5 mil e 10 mil euros por ano e entre 10 mil e 13.500 euros, patamares onde se encontram, respetivamente, 1.036.514 e 1.112.802 agregados. Antes destes valores há ainda um grupo de 690.372 que reportaram rendimentos inferiores a 5 mil euros anuais, com este número a refletir uma subida de 1,48% face ao ano anterior. Com rendimentos acima de 100 mil euros, temos 81.057 agregados, segundo as últimas estatísticas divulgadas pela Autoridade Tributária, o que equivale a 1,35% dos que em 2024 entregaram declaração de IRS. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. **A aplicação**



**deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto.** -----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2026 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 2,2 milhões de euros. -----

---- Em observância ao quadro comparativo disposto na próxima página, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. -----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 433,5 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2026) -----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

----- Quadro – IRS no POE/2026 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - POE/2026		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	177 056 €	4,5%	1 599 350 €
Alcanena	502 288 €	4,7%	472 151 €
Almeirim	1 032 850 €	5,0%	1 032 850 €
Alpiarça	314 901 €	5,0%	314 901 €
Benavente	2 073 595 €	2,5%	1 036 798 €
Cartaxo	1 433 021 €	5,0%	1 433 021 €
Chamusca	307 519 €	1,0%	61 504 €
Constância	192 761 €	5,0%	192 761 €
Coruche	778 510 €	3,0%	467 106 €
Entroncamento	1 475 508 €	5,0%	1 475 508 €
Ferreira do Zêzere	268 351 €	1,0%	53 670 €
Golegã	290 473 €	5,0%	290 473 €
Mação	242 733 €	4,0%	194 186 €
<b>Ourém</b>	<b>2 167 470 €</b>	<b>5,0%</b>	<b>2 167 470 €</b>
Rio Maior	1 072 586 €	4,4%	943 876 €
Salvaterra de Magos	1 139 854 €	5,0%	1 139 854 €
Santarém	4 516 539 €	4,5%	3 740 885 €
Sardoal	154 497 €	5,0%	154 497 €
Tomar	2 139 483 €	4,0%	1 711 586 €
Torres Novas	2 049 855 €	5,0%	2 049 855 €
Vila Nova da Barquinha	441 002 €	4,5%	396 902 €
<i>Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2026</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Note-se que o IRS é um imposto que tem subjacente uma política económica de redistribuição dos rendimentos, primado subjacente a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, daí observarem-se parâmetros de progressividade. Complementarmente, é comumente aceite nas diversas teorias económicas que a função de redistribuição é uma ação que deverá ocorrer num contexto nacional, não devendo, desse modo, ser objeto de descentralização. Vários estudos e particularmente as conclusões decorrentes do Índice de Gini desenvolvido tendo por referência 97 países, demonstraram que quando se estabelecem políticas redistributivas num contexto regional, verificam-se perdas de eficiência sem que, entretanto, se obtenha uma redistribuição líquida com efeitos sociais positivos. Deste modo, a atribuição desta premissa de benefício direto, a atribuir a uma escala municipal, será indutora de ineficiência, sendo bem evidente que uma parte significativa da população, por sinal a de rendimentos mais baixos (42%), nada beneficia com esta atribuição e serão os agregados familiares de rendimentos mais elevados que terão expressos os benefícios mais significativos. -----

---- Em suma, face à função redistributiva subjacente ao imposto em causa, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente



existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, representante Grupo Municipal PS, expôs o seguinte: “Senhor Presidente da Assembleia Municipal, -----

Senhor Presidente de Câmara, -----

Senhores Vereadores, -----

caros colegas, -----

Público em geral -----

Em relação ao ponto em causa, confesso que, há duas semanas, vi com atenção uma entrevista do senhor Presidente da Câmara que deu ao jornal Região de Leiria, no qual defendia, e muito bem, quando fizeram a questão do arrendamento acima do arrendamento acessível, que de facto, há sempre a questão de que as pessoas levam para o arrendamento social e não é o facto. E, o senhor Presidente Câmara explicou isso muito bem, nessa entrevista e deu como foco a atração para o concelho que as pessoas de classe média viessem morar para o nosso concelho. Ou seja, esse arrendamento acessível é para agregados familiares até 5.000 € de rendimento. Portanto, estamos a falar da classe média, a classe média que paga impostos, portanto a classe jovem. -----



E deixem-me dar outro dado que consta numa auditoria que veio à reunião de Câmara. Dados comparados de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, o município cobrou mais 11% de impostos, ou seja, 700.000 € a mais de impostos entre 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025. -----

O que é que nós propomos, nunca seria uma queda da cobrança. O que nós propúnhamos é que, de facto, os 5%. Acho que era um sinal ótimo para o concelho de Ourém atrair essa tal classe média, normalmente uma classe com formação, com empregos diferenciados. Que pudesse fazer isso, baixasse no próximo ano 1% nos tais 5,5%, o que daria cerca de 400.000 €, aproximadamente metade do que o Município cobrou a mais o ano passado. Portanto, para nós o que faria sentido é que começasse para o ano essa diminuição, e que todos os anos fosse acompanhado conforme o crescimento da cobrança de impostos. Isso era um sinal ótimo, em concorrência com os concelhos vizinhos. E acho que o concelho tinha tudo a ganhar com isso. -----

Disse. -----

= **ÂNGELA MARIA GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**, Grupo Municipal PPD/PSD, apresentou a seguinte declaração: "Boa tarde, -----

Na pessoa do Sr. Presidente da Assembleia Municipal cumprimento todos os presentes e a quem nos ouve pelos meios digitais. -----

Faço votos de um excelente mandato e com boas decisões. -----

Todos os municípios têm como receitas alocadas de IRS, 5% da coleta desse imposto, que a Autoridade Tributária recolhe anualmente juntos dos residentes em cada município. Contudo, os municípios podem optar por devolver parte ou todo esse valor, a cada um dos contribuintes residentes. -----

Na presente proposta apresentada pelo executivo da Câmara Municipal, é-nos apresentado manter em 2026 a participação variável de 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Relevamos que tal decisão foi tomada por unanimidade. -----



De facto, ao longo dos últimos anos a política fiscal do município referente à participação variável de 5% no IRS tem sido coerente, mantendo a decisão de não haver qualquer redução da referida taxa. -----

Uma decisão contrária a esta poderia ser vista como um desagravamento fiscal benéfico para as famílias aqui residentes. No entanto, sublinhamos que o IRS é um imposto no qual está subjacente que quem recebe mais, pague mais. O facto de serem efetuadas reduções no mesmo, ao nível das finanças locais, subverte os princípios gerais, ao reduzir progressivamente a carga fiscal quanto maiores forem os rendimentos apresentados, suprimindo, em parte, a função de redistribuição que lhe está implícita. -----

Reforçamos que, a redução desta taxa, tem um impacto reduzido nas famílias, atendendo aos rendimentos médios padrão, sendo mesmo nulo naquelas que têm os rendimentos menores, pelo que não nos parece que, a possibilidade de reduzir este valor levasse a que o nosso território ficasse mais atrativo. Faz-se notar que cerca de 42% das famílias portuguesas não pagam este imposto. -----

Para além da análise efetuada reforçamos ainda que a receita municipal inerente a esta taxa é um valor relevante, dado que ultrapassa os dois milhões de euros, valor esse necessário à execução de diversos investimentos previstos pelo Município. -----

Sublinhamos que, mais uma vez, o executivo permaneceu coerente com a sua visão sobre as necessidades de investimento do concelho versus as necessidades de redução da carga fiscal das famílias. -----

Só questiono, se fosse reduzido o valor, qual seria o investimento? Onde iríamos cortar? Porque sabemos que o volume de investimentos que o Executivo tem apresentado, ano após ano, tem sido gradualmente sempre crescente e, portanto, com uma dimensão bastante grande. -----

Muito obrigada.” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu o seguinte: “Gostaria de fazer dois ou três comentários. -----



- Senhor Deputado Nuno Baptista. Dizer que é verdade que o Município tem uma receita superior, em termos fiscais, comparativamente ao ano anterior, mas isso devia ser enaltecido porque resulta da dinâmica empresarial do nosso concelho. Muito da receita arrecadada hoje, comparativamente ao ano anterior, tem muito a ver com IMT, o que significa que houve transações, houve efetivamente negócios. E tem a ver com a derrama das empresas, o que significa que as empresas estão, hoje, a ganhar mais dinheiro e estão a pagar mais impostos. - Portanto, acho que isso devia ser enaltecido, e não estar aqui a dizer que estamos a arrecadar mais receita por força da atividade económica que, felizmente, temos vindo a sentir e todos os que aqui estão, penso eu, sentem isso no nosso concelho. -----

Dizer ainda que há uma evolução grande na proposta do Partido Socialista. Numa data anterior propunha o corte de 5% na receita do IRS, eram dois milhões e meio a menos de receita. Hoje, percebi que há uma evolução, já não propõe 5%, mas, propõe apenas 1%. Quero-lhe dizer, senhor deputado, que se fossemos com esta proposta que efetivamente uma família qualquer, ou um agregado familiar, ou um munícipe que desconte 100 euros de IRS por mês, e se calhar já terão ordenado 1500/1.600 €/mês, não tenho aqui esses elementos, mas possivelmente será por volta disso, teria um rendimento a mais de 10 euros por mês. Eu pergunto se há alguém que queira efetivamente vir morar para Ourém, deixaria de o fazer porque iria pagar mais 10 euros por mês de IRS, comparativamente com qualquer concelho como a Chamusca, Benavente, que são aqueles que têm uma taxa inferior àquela que nós estamos aqui a praticar, porque nós temos que nos comparar com aqueles que são da nossa dimensão. E os da nossa dimensão, e também não tenho aqui esses dados comigo, mas quase de certeza que todos estão com esta taxa de 5%, porque é uma receita que nós não podemos, de forma alguma, abdicar. -----

Além disso, dizer-lhe também que, hoje, as pessoas que procuram novos lugares para habitar geralmente, não quer que sejam todos, obviamente, mas geralmente são casais mais jovens. E esses, o atual governo, e bem, já têm o IRS Jovem que o seu Partido, que esteve durante oito anos no Governo, não foi capaz de implementar. Isso sim, é uma medida estruturante que todos os jovens, hoje, já estão a beneficiar. E obviamente que isso é importante, para que os jovens deixem de emigrar, como faziam no passado. E essa é uma boa medida para que isso possa deixar de acontecer. -----



E por fim, dizer-lhe também, e também para sermos corretos, que a entrevista foi ao Jornal de Leiria e não ao Região de Leiria. -----  
Muito obrigado.” -----

----- Solicitando a palavra, o membro da Assembleia Municipal NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, representante do Grupo Municipal PS, informou da intenção do Grupo Municipal entregar uma declaração de voto e referiu que o Executivo do PS, que esteve oito anos no poder, tinha o IRS Jovem, embora diferente do atual, tendo sido uma iniciativa do PS. -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, FOI A PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR MAIORIA, COM 03 VOTOS CONTRA GRUPO MUNICIPAL PS; 34 VOTOS A FAVOR – 26 GRUPO MUNICIPAL PPD/PSD, 04 GRUPO MUNICIPAL CDS-PP, 04 GRUPO MUNICIPAL CHEGA – 37 PRESENÇAS -----**

----- Tomando a palavra, o membro da Assembleia Municipal NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, representante Grupo Municipal PS, apresentou a seguinte declaração de voto: “No ponto 07 da Assembleia Municipal Extraordinária, do dia 18 de novembro de 2025, vem a discussão a Participação Variável de IRS – Receita do Município de Ourem – para o ano de 2026, propondo o executivo municipal, que não se abdique de nenhuma parte da percentagem de 5% que lhe compete. -----

Ainda recentemente, em entrevista ao Jornal de Leiria, o Sr. Presidente de Câmara Municipal de Ourem, numa pergunta sobre os investimentos municipais em arrendamento Acessível, dizia, e, dizemos nós muito bem, que esses imóveis não eram de habitação social, mas sim dirigidos para a classe media, com rendimentos até € 5000,00 mensais, sendo essa a população que pretende atrair para que venha morar no nosso concelho. -----

Aqui reside uma grande incongruência política, senão vejamos. Como o próprio nome nos diz, esta participação variável de IRS, vem dos agregados que pagam IRS, que são, maioritariamente a classe media, abrangida no ponto anterior. Se queremos atrair esta franja populacional temos que ser tão ou mais competitivos, em matéria de impostos e outras soluções, que os concelhos vizinhos que são a nossa concorrência. -----



Tudo isto somado a que, com dados comparativos dos valores cobrados em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2025 (com base na Auditoria ao Município de Ourém), podemos verificar que essa cobrança de Impostos aumentou 11 %, de um ano para o outro, num valor de € 712.551,00. -----

Ora, o Grupo Municipal do Partido Socialista, é da opinião que o município devia abdicar, para o ano de 2026, de 1 p.p do valor que lhe cabe, no caso, segundo a informação que acompanha o presente ponto seria de aproximadamente € 443.000, pouco mais de metade que o valor cobrado a mais, sendo este um primeiro passo na redução de seria de efetuar nos próximos anos, se a cobrança de impostos mantivesse a trajetória ascendente que temos verificado nos últimos anos. -----

Dizemos nós também, quase como profecia em que facilmente se acerta, que os valores que o município vai arrecadar no ano de 2026, em imposto, nomeadamente em IMI e IMT, vão ser substancialmente maiores, bastando ver as novas construções que se veem pelo concelho. --- O programa eleitoral do Partido Socialista para as eleições autárquicas de 2025, defendia isso mesmo. -----

Nestes termos, votamos contra a presente proposta.” -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## **08 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2026 –**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106982**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas respetivas redações atuais, autorização para lançar a derrama para o ano 2026:



----- **Uma taxa geral de 1,00%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourém; -----

----- **Uma taxa geral de 1,50%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para as entidades com sede social fora da área do Município de Ourém; -----

----- **Isentar da taxa reduzida** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.660/2025, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se transcreve na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2024 (sobre o exercício de 2023), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam Derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 8 municípios aplicam uma isenção. -----

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2023 (exercício de 2022) --

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	1,50	1,50
Chamusca	1,00	isenção
Constância	1,50	0,01
Coruche	1,00	0,01
Entroncamento	1,50	1 ou 0,5
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	1,5 e 1,00*	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	0,01
Santarém	0,92	0,01
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>		
* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2024, foi na ordem dos 1,633 milhões de euros. O período já ocorrido de 2025 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1,439 milhões de euros. -----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2024	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	530	148 292 058,45
2024	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1126	7 179 316,61
<b>TOTAL</b>		<b>1656</b>	<b>155 471 375,06</b>

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém. -----

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2024 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 148,3 mil euros. -----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 7,2 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonrar deste imposto cerca de 68% dos sujeitos passivos. -----

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese: -----

1. **(manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade): -----**

- a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; -----



- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; -----
- c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese proposta: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2024, representa que o município abdica de 741,5 mil euros inerentes a este imposto. -----
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 68% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 107,7 mil euros. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**09 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA** -----



----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106969**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 102.504/2025, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Considerando: -----

1. Por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
  - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,88 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
2. Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----



3. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a referenciada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º -----
- No âmbito do disposto e por motivos de simplificação e celeridade processual, por forma a assegurar tramitação atempada dos procedimentos, por uma questão de cautela e segurança jurídica e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----
1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o mandato em curso, nos casos seguintes: -----
    - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
    - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----
  2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. -----
  3. Em cada uma das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação da qual conste uma listagem dos compromissos assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----
  4. O regime previsto na presente deliberação terá a vigência do mandato em curso. -----
- À Consideração Superior, ". -----
- (Aprovado em minuta) -----
- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**
- **APROVADO EM MINUTA -----**

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**10 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS – MEMBROS DO ÓRGÃO DELIBERATIVO**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106964**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, republicada pelo artigo 11.º, da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, que se pronuncie sobre as condições e valores constantes da deliberação camarária. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.093/2025, do **Setor de Património**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do artº. 17 da Lei nº. 29/87, de 30 de junho de 1987, na sua redação atual, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.

---- A proposta contratualizada em vigor contém os seguintes valores: -----

**---- Presidente da Assembleia -----**

---- Morte ou Invalidez Permanente – 225.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 130,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 25.000,00 € -----

**---- Membros da Assembleia -----**

---- Morte ou Invalidez Permanente – 150.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 105,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 20.000,00 € -----

---- Importa mesmo assim, para cumprimento do estabelecido no diploma acima citado, que o órgão deliberativo determine os valores do seguro a contratualizar. -----

---- É o que se coloca à consideração.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----



----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção dos membros da Assembleia Municipal. -----

**SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**11 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA PARA AS FREGUESIAS DE MATAS, CERCAL, GONDEMARIA, OLIVAL, RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS – DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107008**, datado de 2025.11.10, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual e ainda nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.136/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a deixar à consideração superior os seguintes procedimentos: (...) Transferência de Competências e Apoios para as novas juntas de Freguesia -----

---- Introdução -----

---- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço -----



*público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*-----

- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;*-----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;*-----
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;*-----
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;*-----
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;*-----
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;*-----
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;*-----
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.*-----

--- Anteriormente, através dos respetivos autos foram transferidas para os anos de 2021 e seguintes um conjunto de competências, nomeadamente nos seguintes domínios: -----

- i) *A gestão e manutenção de espaços verdes;*-----
- ii) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*-----
- iii) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- iv) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----

---- Os autos preveem que os mesmos podem ser modificados por concordância das partes, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Esta modificação tem de ser efetuada até ao final do mês de junho, de forma a poder ser comunicada à DGAL e incluída no próximo Orçamento de Estado. -----

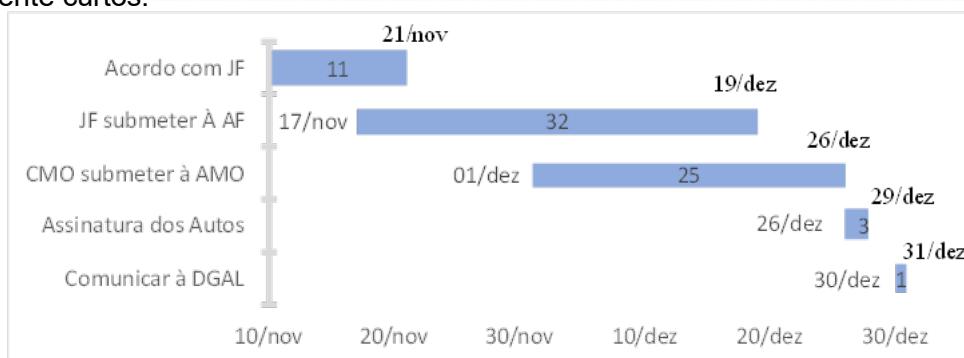
---- Com base neste desídrato os autos foram revistos em 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023. -----

---- Atendendo ao novo mapa territorial, decorrente da desagregação de 3 uniões de freguesia, o concelho passou a ter 16 freguesias, mais 3 que anteriormente, e que corresponde a seis novas freguesias: Matas, Cercal, Gondemaria, Olival, Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

---- Para o ano de 2026, mantiveram-se os valores para todas as freguesias, com exceção das que desagregaram, tendo para estas a DGAL comunicado que se deve desencadear todo o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, no período compreendido entre a tomada de posse e o final do ano, ou seja, é necessário: -----

1. Reunir com as novas juntas de freguesia para estabelecer o acordo; -----
2. Cada junta de Freguesia submeter o acordo à sua Assembleia de Freguesia; -----
3. A Câmara submeter os diferentes acordos à Assembleia Municipal;-----
4. Assinar os novos autos;-----
5. Comunicar à DGAL.-----

---- De forma a melhor percecionar os prazos para a execução destas tarefas é apresentado no gráfico abaixo uma proposta de cronologia, onde facilmente se percebe que os prazos são extremamente curtos.-----





---- Assim, também para estas novas freguesias, e de forma análoga ao existente para as restantes freguesias, propõe-se que a Câmara Municipal mantenha um conjunto de competências, por se revelarem, ainda indispensáveis para a gestão direta municipal e por se considerar que não existem condições objetivas para a sua transferência: -----

- i) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- ii) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- iii) A utilização e ocupação da via pública;-----
- iv) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- v) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão-----
- vi) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- vii) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- viii) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- ix) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

---- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes nas freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**;-----

---- No que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, decorrente do contrato de limpeza do município, assim como da assunção de algumas pelas brigadas municipais, existe um conjunto alargado de vias que serão excluídas da transferência, mantendo-se na alçada do Município (Todas estas ruas podem ser consultadas por cada



freguesia através de portal desenvolvido para o efeito – Acesso geral através de [https://servicos.ourem.pt/rede\\_varia/](https://servicos.ourem.pt/rede_varia/)). -----

---- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe- se que continuem a ser transferidas as competências de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

**Tabela 1 – Centros escolares que não são transferidos**

Freguesia	Centro Escolar
Olival	Centro Escolar do Olival

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para apreciação. -----

---- Nos capítulos seguintes são apresentadas as propostas, a acordar com as juntas de freguesia, para os novos autos. -----

---- Atendendo a que para as freguesias que se mantêm inalterados os valores dos autos para 2026 não sofreram alteração em relação a 2025, a proposta apresentada assenta no princípio da equidade, ou seja, o valor global mantém-se inalterado, sendo o valor proposto para cada uma das novas freguesias resultante da desagregação proporcional e com base nos mesmos critérios que lhe estiveram na origem. -----

---- Estabelecimentos Escolares -----

---- Conforme referido anteriormente é intenção do município manter sob a competência das juntas de freguesia as pequenas reparações nos estabelecimentos de menor dimensão e listados na tabela do Anexo I (Novas freguesias). No anexo II é apresentada uma listagem do que se considera por pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino. -----

---- O valor global a transferir assenta no princípio da equidade (em 2026 mantém-se para as restantes freguesias), logo os valores globais devem manter-se. -----

---- Assim, a base de cálculo anteriormente considerada, para todas as freguesias, é de 39340,59€/Ano. Para cada estabelecimento é imputado uma parte deste valor, com base em critérios pré-definidos (vd. Anexo III), e anteriormente utilizados para o conjunto das freguesias.



---- Com base nestes critérios, a proposta por junta de freguesia é a seguinte:-----

**Tabela 1 – Valor por freguesia para as escolas**

Freguesia	Valores
Olival	
Gondemaria	4 238,36 €
Matas	2 321,08 €
Cercal	1 942,63 €
Rio de Couros	2 319,72 €
Casal dos Bernardos	2 342,48 €
Subtotal	13 164,27 €
Totais	39 340,58 €

---- Vias de Comunicação – Estradas -----

---- Foi efetuado o levantamento, pelos serviços, de todas as vias do concelho, por freguesia. Com o apoio de uma plataforma interna, as juntas/uniões validaram todos os caminhos e estradas existentes no seu território: -----

- Vias Asfaltadas (Transferência de Competências); -----
- Vias incluídas no contrato de limpeza do município (Retirar da transferência); -----
- Vias Não asfaltadas (Consideradas para apoio) -----
- Vias Florestais (Consideradas para apoio) -----
- Vias a manter pelas brigadas do município (Retirar da transferência). -----

---- Com base nos autos de transferência anteriores, as vias sob a responsabilidade das juntas de freguesia são as asfaltadas, com exceção das que se mantiveram sob a alcada do município, conforme referido anteriormente. -----

---- Como base de cálculo utilizaram-se os seguintes valores para as vias asfaltadas – 560,00€ Km/Ano -----

---- Na tabela 2 é apresentada a propostas dos valores que correspondem a cada junta de freguesia, devendo ler-se como asfaltada as que serão incluídas nos autos, ou seja, transferidas, e as Não Asfaltadas e Florestais como apoio, através de protocolo.-----

---- Mais uma vez se realça que o valor global se mantém, somente se dividiu de forma equitativa, e de acordo com os km de cada nova freguesia o valor anteriormente atribuído à união. -----

**Tabela 2 -Valores para as estradas**

Freguesia	Extensão	Proposta 2026 (Asfaltadas)
		Valores

	Asfaltada	CMO-Brigadas	Limpeza Urbana	Não Asfaltada	Florestais	Asfaltada
<b>Alburitel</b>	21,930	0,000	2,636	38,430	35,957	12 280,80 €
<b>Atougua</b>	54,310	8,146	2,831	74,580	55,281	30 413,60 €
<b>Caxarias</b>	52,384	3,852	13,826	32,660	83,073	29 334,93 €
<b>Espite</b>	57,792	0,000	1,332	49,826	95,894	32 363,28 €
<b>Fátima</b>	146,400	10,621	69,625	210,950	155,840	81 984,00 €
<b>Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais</b>	160,410	4,533	6,255	207,975	240,308	89 829,60 €
<b>Olival</b>	57,406	2,789	2,016	34,406	107,360	32 147,57 €
<b>Gondemaria</b>	31,470	0,000	3,752	18,304	36,412	17 623,20 €
<b>Matas</b>	39,206		1,139	29,988	84,910	21 955,19 €
<b>Cercal</b>	20,556	1,433	4,140	14,491	41,306	11 511,36 €
<b>Nossa Senhora da Piedade</b>	60,581	0,000	26,468	41,187	62,019	33 925,58 €
<b>Nossa Senhora das Misericórdias</b>	104,308	1,365	9,188	148,038	135,273	58 412,67 €
<b>Rio de Couros</b>	63,527	2,652	1,901	42,517	102,491	35 575,05 €
<b>Casal dos Bernardos</b>	63,390			61,176	127,615	35 498,40 €
<b>Seiça</b>	57,279	0,833	9,464	46,521	134,696	32 076,14 €
<b>Urqueira</b>	66,493	4,732	1,793	106,271	181,160	37 235,98 €
<b>Totais</b>	1057,442	40,956	156,366	1157,320	1679,595	592 167,36 €

---- Transferência de Competências – Autos -----

---- Jardins e espaços verdes -----

---- Como referido anteriormente, a única união de freguesia, agora desagregada, para a qual tinham sido transferidas competências no domínio dos jardins e espaços verdes foi a união de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. Assim, somente serão apresentadas proposta de valores para as freguesias que resultaram da sua desagregação, ou seja, Rio de Couros e Casal dos Bernardos. -----

---- O valor anteriormente acordado para esta união foi de 3506,78€, para os seguintes jardins -----

----- **Tabela 3 – Listagem de Jardins nas novas freguesias** -----

Jardim	Área (m2)	Nova Freguesia
Jardim da Sandoeira	1144,11	Rio de Couros
Rotunda de Casal dos Bernardos	176,93	Casal dos Bernardos
Rotunda do Carvalhal	100	Rio de Couros
Rotunda do Casalinho	168,98	Casal dos Bernardos
Rotunda Marta	163,37	Rio de Couros

---- De acordo com o princípio utilizado a proposta de valores para estas freguesias está listada na tabela abaixo. -----

----- **Tabela 4 – Valores para os jardins** -----

Freguesia	Valor
-----------	-------

Rio de Couros	2814,96€
Casal dos Bernardos	691,82€
Total	3506,78€

---- (...).

---- Transferência de Competências – Autos

----- **Tabela 5 - Recursos a Transferir através de auto para as novas freguesias** -----

Competências	Freguesias	Olival	Gondemaria	Matas	Cercal	Rio de Couros	Casal dos Bernardos	Total
a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	2 814,96 €	691,82 €	3 506,78 €	
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	32 147,57 €	17 623,20 €	21 955,19 €	11 511,36 €	35 575,05 €	35 498,40 €	154 310,77 €	
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	Não Transferir	- €						
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	- €						
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	4 238,36 €	2 321,08 €	1 942,63 €	2 319,72 €	2 342,48 €	13 164,27 €	
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	- €						
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	- €						
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	- €						
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	- €						
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	- €						
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	- €						
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	- €						
<b>Total</b>	<b>32 147,57 €</b>	<b>21 861,56 €</b>	<b>24 276,27 €</b>	<b>13 453,99 €</b>	<b>40 709,73 €</b>	<b>38 532,70 €</b>	<b>170 981,82 €</b>	

---- Do processo faz ainda parte a proposta registada sob o n.º 104.943/2025, do **Senhor Presidente da Câmara**, relativa à transferência do montante de 6.000,00€ para a Freguesia de Olival, no âmbito da concretização da delegação de competências por parte desta Câmara naquela autarquia, referente à gestão e manutenção de espaços verdes. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**12 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCIEROS ÀS FREGUESIAS – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107012**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, no âmbito da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.158/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: -----

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1157 Km de vias vicinais e 1680 km de vias florestais. -----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias. -----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere. -----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva



Freguesia.-----

5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento.-----
6. Nas freguesias de: Fátima; Olival; Freixaíanda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão.-----
7. Na freguesia das Matas funciona o Espaço Cidadão, a meio tempo, atribuindo-se a esta o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo de 50% de com assistente operacional.-----
8. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
9. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
10. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- A câmara municipal tem vindo a proporcionar às juntas de freguesia, nomeadamente para caminhos não asfaltados (vicinais), caminhos florestais e de recurso(s) humano(s) um apoio anual, através de “protocolo de apoio”.-----

---- Atendendo a que os protocolos atualmente em vigor terminam em 2025, associado à nova reorganização no mapa das freguesias decorrente da sua desagregação, importa redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias, neste âmbito, para os anos de 2026 a 2029.-----

---- Tendo por base os protocolos anteriores, propõe-se que os apoios tenham por referência os seguintes valores:-----

- Valor por km para caminhos vicinais - 168,00€;
- Valor por km para caminhos Florestais – 84,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas não sofrem intervenção anualmente)

---- É também atualizado o valor do apoio de referência de assistente operacional para 15341,43€/ano

---- A transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de abril/maio e novembro.

---- De acordo com estes pressupostos, as propostas do valor dos apoios por freguesia são apresentadas na tabela abaixo.

----- Tabela 1 – Valores anuais propostos-----

Freguesia	Não Asfaltadas	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Subtotal
<b>Alburitel</b>	6 456,24 €	3 020,37 €	1,0	15 341,43 €	24 819,04 €
<b>Atouguia</b>	12 529,44 €	4 643,57 €	1,0	15 341,43 €	32 515,44 €
<b>Caxarias</b>	5 486,91 €	6 978,13 €	2,0	30 682,86 €	43 149,90 €
<b>Espite</b>	8 370,77 €	8 055,09 €	1,0	15 341,43 €	31 768,29 €
<b>Fátima</b>	35 439,60 €	13 090,56 €	3,0	46 024,29 €	94 557,45 €
<b>Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais</b>	34 939,76 €	20 185,85 €	2,0	30 682,86 €	85 810,47 €
<b>Olival</b>	5 780,21 €	9 018,20 €	2,0	30 682,86 €	45 483,27 €
<b>Gondemaria</b>	3 075,07 €	3 058,61 €	1,0	15 341,43 €	21 476,11 €
<b>Matas</b>	5 037,98 €	7 132,44 €	1,5	23 012,15 €	35 184,07 €
<b>Cercal</b>	2 434,49 €	3 469,70 €	1,0	15 341,43 €	21 246,62 €
<b>Nossa Senhora da Piedade</b>	6 919,40 €	5 209,59 €	1,0	15 341,43 €	27 471,42 €
<b>Nossa Senhora das Misericórdias</b>	24 870,44 €	11 362,95 €	1,0	15 341,43 €	51 575,82 €
<b>Rio de Couros</b>	7 142,86 €	8 609,24 €	1,0	15 341,43 €	31 094,53 €
<b>Casal dos Bernardos</b>	10 277,57 €	10 719,66 €	1,0	15 341,43 €	36 339,66 €
<b>Seiça</b>	7 815,53 €	11 314,49 €	1,0	15 341,43 €	34 472,45 €
<b>Urqueira</b>	17 853,48 €	15 217,47 €	1,0	15 341,43 €	48 413,38 €
<b>Totais</b>	194 429,74 €	141 085,94 €	21,5	329 840,76 €	665 377,94 €

---- Comparativamente com o ano anterior, observa-se um acréscimo global de 148 812,50€, muito por força da atualização do vencimento dos funcionários, assim como do seu acréscimo em número absoluto por força da desagregação de freguesia (Passaram de 16 para 21,5)---

----- Tabela 2 – Variação em relação aos anos anteriores-----

Tipologia	2025	2026	Diferença	Diferença %
<b>Não Asfaltadas</b>	185 171,18 €	194 429,74 €	9 258,56 €	5,0%
<b>Florestais</b>	134 367,56 €	141 085,94 €	6 718,38 €	5,0%
<b>R. Humano</b>	197 005,20 €	329 840,76 €	132 835,56 €	67,4%
<b>Sub-Total</b>	516 543,94 €	665 356,44 €	148 812,50 €	28,8%



---- Caso a proposta seja considerada, deverá ser elaborado protocolo com cada uma das juntas de freguesia. Mais se propõe que as transferências anuais ocorram em somente dois momentos, abril/maio e novembro. -----

---- À consideração superior, ".-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira, apresentou a seguinte declaração: "Em nome de todos os meus colegas Presidentes de Junta, venho expressar o nosso sincero reconhecimento à Câmara Municipal pelos apoios financeiros agora em discussão, referentes a caminhos vicinais, florestais e recursos humanos. Estes apoios, agora reforçados em cerca de 150 mil euros em relação ao ano anterior, representam um reconhecimento claro da importância do trabalho que desenvolvemos diariamente, muitas vezes de forma silenciosa, mas sempre próxima das nossas gentes. ----- Este é o caminho certo e um exemplo a seguir por outros concelhos, pois as freguesias são a primeira porta a que os cidadãos batem e, por isso, precisam de meios adequados para responder às situações mais imediatas. -----

Manifestamos, por isso, o nosso contentamento por esta decisão da Câmara Municipal, que demonstra sensibilidade e respeito pelo papel fundamental das nossas freguesias. -----

Continuaremos a trabalhar com responsabilidade, rigor e dedicação, certos de que o reforço destes apoios permitirá melhorar a qualidade do serviço público prestado em cada freguesia." - -----

**SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**13 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P268/2025 – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE**



**INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTE/MT), DURANTE 12 MESES (76685/2025) – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107015**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais, no âmbito da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o processo registado sob o n.º 76.685/2025, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de setembro último, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adesão ao Acordo Quadro da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de conformidade com o disposto no artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos, mediante a adjudicação por lotes, com os preços base que a seguir se especificam: -----

- Lote 1 – Baixa Tensão Especial – 334.916,53€; -----
- Lote 2 – Média Tensão – 268.083,70€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa (Media Tensão: 2025 – 82.435,83€; 2026 – 247.307,12€; Baixa Tensão Especial: 2025 – 83.729,00€; 2026 – 308.960,66€), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----



= **FILIPE REMI CALLEBAUT MENDES**, Grupo Municipal PS, expôs o seguinte: "Boa tarde ----- Senhor Presidente, tem se verificado no concelho a alteração das lâmpadas para lâmpadas LED. Depreendo que esta alteração decorra de um concurso que nós aprovámos aqui, há uns tempos atrás. -----

Gostava de saber, se tem alguma noção da poupança ou do valor que esta alteração que está a ser feita, e tenho entendido que está a ser feita à medida que vai sendo necessário, se tem noção dos valores inerentes a esta alteração." -----

----- Tomando a palavra, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** referiu o seguinte: "Não tenho, obviamente, esses elementos aqui comigo, os valores dessa poupança, mas vou procurar, numa próxima Assembleia Municipal, trazer esses valores para vos dar. ----- Dizer ainda que o que está a ser feito é em consonância com a ERedes. Todos os anos temos substituído cerca de 2.000 lâmpadas por LED e o nosso objetivo é que, até ao final deste mandato, todo o concelho esteja equipado com luminárias LED, porque nos parece que é importante que isso possa acontecer. -----

Obrigado." -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**14 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO” – VERSÃO FINAL** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107030**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----



----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 135, do **Diário da República**, no dia 16 de julho de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 28 de agosto de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 45.484/2025, acompanhado de uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta de regulamento.

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**15 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FREIXIANDA” – VERSÃO FINAL** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107033**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----



----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Na reunião de 07 de julho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 151, do **Diário da República**, no dia 07 de agosto de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 19 de setembro de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 45.632/2025, instruído com uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta de regulamento. -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**16 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS” – VERSÃO FINAL** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107034**, datado de 2025.11.10, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----



----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Na reunião de 07 de julho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 151, do **Diário da República**, no dia 07 de agosto de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 19 de setembro de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 46.109/2025, acompanhado da informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta do regulamento. -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

#### **17 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE OLIVAL**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 106961**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----



----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "A 26 de setembro de 2001, a Câmara celebrou protocolo com a Freguesia de Olival, referente à cedência gratuita da viatura ligeira de passageiros de 9 lugares, de matrícula 43-47-SH, marca Opel, modelo Movano, válido pelo período de um ano letivo, renovável. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 94.599/2025, da então **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste concelho, a referir que a viatura se encontra parada, propondo a denúncia do protocolo e a consequente devolução do referido veículo. -----

---- O **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro findo, a deixar à consideração superior o procedimento a tomar, considerando que a viatura mencionada se encontra em condições de circulação. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou igualmente no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a referir que o protocolo em apreço deverá ser revogado e a viatura entregue a esta autarquia. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

#### **18 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA – PEDIDO DE APOIO** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105508**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para isentar o titular do processo em questão, do pagamento das respetivas taxas, atendendo à situação económica do agregado familiar, constatada no relatório de avaliação do Serviço de Ação Social e Saúde. -----



----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Através da carta eletrónica registada sob o n.º 72.409/2025, a MLG – Solicitadores, com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, solicitou a esta Câmara Municipal apoio social e económico, no âmbito das despesas com o processo de legalização de moradia de uma família em situação de manifesta vulnerabilidade económica. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o Serviço de Ação Social e Saúde prestou a informação registada sob o n.º 81.380/2025, a deixar à consideração superior, avaliada a condição socioeconómica do agregado familiar, a eventual redução ou isenção das taxas camarárias, relativas ao processo de legalização da moradia em causa. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, que se passa a transcrever: "O Município de Ourém, mediante aprovação do órgão deliberativo, poderá atribuir isenção total ou parcial das taxas em referência por motivos de manifesta insuficiência económica. -----

---- Tal circunstância deverá ser formalmente aferida pelos serviços municipais, com documentação comprovativa dos rendimentos, património e verificação da situação social pelos serviços municipais. -----

---- Atendo ainda ao disposto, será uma situação casuística, pelo que caso se pretenda atribuir benefícios e subvenções a famílias de taxas ou outros tributos municipais, deveria ser formulado regulamento municipal para o efeito para que todos os municípios em igual circunstância pudessem aceder ao mesmo. -----

---- À Consideração Superior". -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, Representante Grupo Municipal PS, expôs o seguinte: "Senhor Presidente, não é nada com o caso em específico. -----



Não me lembro de um caso semelhante, por isso, se calhar faria sentido que, em casos destes, ou alterar o Regulamento para ou, sem nomes, termos acesso a esse relatório, porque pode ser discriminatório e nós não sabemos o caso em concreto, apenas vemos um parecer positivo de quem avaliou isso para nós. -----

Com certeza, se as pessoas tiverem dificuldades económicas, vão pedir a isenção de taxas e nós estamos a votar um bocadinho no escuro. Ou seja, era bom que viesse um relatório, essas dificuldades económicas têm de ser sempre aferidas e nós temos conhecimento disso." -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu o seguinte: "Eu peço desculpa ter aqui uma visão ligeiramente contrária. -----

Parece-me que, nestas situações, temos que dar aqui alguma dose de confiança aos serviços. Porque, se há um pedido extraordinário, como foi dito, é a primeira vez e se tudo o que se pede é o mínimo de exposição possível, portanto esses relatórios da Segurança Social, dos serviços sociais da Câmara, vão ter aqui uma exposição de vários níveis de interpretação que não queremos que tenham esse nível de exposição. -----

Portanto, há aqui uma base de confiança" -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu o seguinte: "Trata-se de uma situação que, como disse, é a primeira vez que acontece.

Temos sempre que avaliar muito bem se isto acontece, porque podemos estar aqui a abrir um precedente para outras situações, e obviamente que não é isso que se pretende.

Mas dizer que, conforme está na deliberação da Câmara, não sei que tipo de documentação é que foi distribuída aos senhores membros da Assembleia Municipal, no caso, "*o pagamento das respetivas taxas, devido à situação económica do agregado familiar, constatada no Relatório de Avaliação do Serviço de Ação Social e Saúde*". E, portanto, penso que está devidamente sustentado. -----

Muito obrigado." -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----



\*\*\*\*\*

\*\*\*

**19 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – GRUPO DE JOVENS SEM FRONTEIRAS DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105498**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento da verba de 250,40 euros, relativas à utilização do Pavilhão do Caneiro, pelo Grupo de Jovens Sem Fronteiras da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, em virtude da importância da atividade, considerando o objetivo solidário da mesma. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o processo registado sob o n.º 43.107/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, acompanhado da carta enviada por correio eletrónico no dia 15 do mês findo, do **Grupo de Jovens Sem Fronteiras da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à cedência do Pavilhão Municipal de Caneiro, no período de 03 a 05 do corrente mês. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** exarou no processo uma informação, datada de 23 do setembro findo, a dar conta de que a utilização do espaço tem um custo associado de 250,40€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- **APROVADO EM MINUTA -----**



\*\*\*\*\*

\*\*\*

**20 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM – CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO CANEIRO, PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 105505**, datado de **2025.11.06**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.10.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão da isenção do pagamento das taxas, no valor de 372.12 euros, relativas à utilização do Pavilhão do Caneiro, pela Associação de Futebol de Santarém, considerando a importância da atividade em causa. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 75.114/2025, da **Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, relativa à cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Caneiro, no âmbito da 8.ª edição do evento “Troféu Luís Boavida” (Futsal Sénior Masculino), que decorreu nos dias 27 e 28 de setembro findo. -----

--- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também do mês findo, a dar conta de que a utilização daquelas instalações desportivas, teve um custo de 372,12€. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- **APROVADO EM MINUTA -----**



\*\*\*\*\*

\*\*\*

**21 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107016**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação do pedido de isenção do pagamento da verba de 5.577,91 euros, referente ao processo n.º 2884/2022 (alteração de edifício escolar inativo destinado a alojamento local – hostel), de que é titular a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 81.240/2025, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, sedeada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas correspondentes ao processo n.º 2884/2022 (alteração de edifício escolar inativo destinado a alojamento local – hostel). -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 90.442/2025, a colocar à consideração superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 5.577,91€, que inclui a verba (já paga) de 232,32€, relativa à apreciação do pedido e junções de elementos ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**22 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FREGUESIA DE ESPITE –  
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107017**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação do pedido de isenção do pagamento das taxas, no valor 1.320,36 euros, referente ao processo n.º 1446/2025 (requalificação do recinto desportivo e construção de edifício de apoio), de que é titular a Freguesia de Espite.

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário.

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 82.333/2025, da **Freguesia de Espite**, sedeada na Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, daquela freguesia, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido de parecer prévio não vinculativo, a que corresponde o processo n.º 1446/2025, sobre a requalificação de recinto desportivo e construção de edifício de apoio, na referida morada.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 91.400/2025, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 1.320,36€.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 97.494/2025, a colocar à consideração superior a isenção da referida importância.

---- (Aprovado em minuta)

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal.

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS**



----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**23 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – ISENÇÃO DE TAXAS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107022**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento da verba de 2.085,28 euros, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, no âmbito da cedência do Centro Municipal de Exposições, considerando a relevância do serviço prestado pela Associação. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Através da carta eletrónica registada sob o n.º 95.843/2025, a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, solicitou a cedência do Centro Municipal de Exposições, para a realização da XVI Edição do Passeio Turístico TT Ourém/Fronteira, no dia 06 de dezembro de 2025. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês findo, a referir que o espaço se encontra disponível e que a sua utilização tem um custo associado de 2.085,28€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*



\*\*\*

## 24 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – JARDIM INFANTIL DE OURÉM – ISENÇÃO DE TAXAS

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º107024**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a concessão de isenção do pagamento da verba de 1.283,25 euros, ao Jardim Infantil de Ourém, relativa à cedência do Centro Municipal de Exposições, considerando a relevância que a entidade representa na área social do concelho. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Através da carta eletrónica registada sob o n.º 96.710/2025, o **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta cidade, solicitou a cedência do Centro Municipal de Exposições, para o dia 22 de novembro corrente, para a realização do *Festival de Sopas de S. Martinho*, com utilização das mesas e cadeiras. -----

---- Ouvido sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro findo, a dar conta de que o pedido implica um custo de 1.283,25€ (para o fim de semana). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

## 25 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ALBARDEIRA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL – ISENÇÃO DE TAXAS



----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107019**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para isentar a Alardeira, Associação Cultural, do pagamento da verba de 63.78 euros + IVA, no âmbito da cedência do Teatro Municipal de Ourém, atendendo ao serviço relevante que a Associação presta na área da cultura. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 92.431/2025, da **Alardeira – Associação Cultural**, com sede na Rua Pinhal do Rei, n.ºs 2 e 3, em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, a solicitar a cedência do Teatro Municipal de Ourém, para a realização de um encontro de coros, no âmbito do 10.º Aniversário do Coro "Essence Voices", no próximo dia 22 do mês em curso. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro findo, a dar conta de que a utilização do espaço tem um custo associado de 63,78€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**26 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107021**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07,



solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para isentar a Sociedade Filarmónica Ouriense, do pagamento da verba de 637,80 euros + IVA, relativa à cedência do Teatro Municipal de Ourém, considerando o serviço relevante que a Associação presta, no âmbito cultural. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 93.081/2025, da **Sociedade Filarmónica Ouriense**, com sede na Rua de São João, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização do Teatro Municipal de Ourém, para a gravação do CD "SFOrzando 1855", no âmbito da comemoração dos 170 anos da sua atividade, nos dias 12 de outubro findo e 02 e 16 de novembro em curso. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a utilização do espaço tem um custo associado de 637,80€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- **APROVADO EM MINUTA -----**

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**27 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 107028**, datado de **2025.11.10**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.11.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 39.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de



Ourém, a concessão de isenção do pagamento das taxas, no valor de 2.168,52 euros, à Associação de Futebol de Santarém, relativas à utilização do Estádio Papa Francisco, considerando a importância da atividade em causa. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: "Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.715/2025, da **Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a solicitar a isenção das taxas associadas à utilização do Estádio Papa Francisco, para a realização do Torneio Interassociações, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro próximo futuro. -----

--- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a utilização daquela instalação desportiva, tem um custo de 2.168,52€. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENÇAS -----**

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**28 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----**

----- A ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício/circular solicitou a este órgão deliberativo, a eleição de um presidente de junta de freguesia e respetivo substituto legal para representação das Freguesias do concelho de Ourém, no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a decorrer no dia 13 e 14 de dezembro 2025, em Viana do Castelo. -----



----- Questionado o plenário sobre apresentação de eventuais propostas, verificou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **JOÃO FILIPE CAMPOS CATARINO**, representante Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentou a seguinte proposta: -----

----- Efetivo – Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira, Orlando Sérgio Palmeiro Calado cavaco -----

----- Suplente – Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, Carlos Ferreira Neves -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e sete (37) -----

----- Lista A – trinta e dois votos (32) -----

----- Brancos – quatro votos (04) -----

----- Nulos – um voto (01) -----

----- **FACE AO EXPOSTO, FORAM ELEITOS:** -----

----- **EFETIVO – PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA DE URQUEIRA, ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO** -----

----- **SUBSTITUTO LEGAL – PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA, CARLOS FERREIRA NEVES** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**29 – ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUBSTITUTOS PARA INTEGRAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO** -----

----- Nos termos do artigo 83.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi solicitado pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a este órgão deliberativo, a eleição de quatro dos seus membros para integração da Assembleia



Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e respetivos substitutos legais. -----

----- Questionado o plenário sobre apresentação de eventuais propostas, verificou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **JOÃO FILIPE CAMPOS CATARINO**, representante do Grupo Municipal do PPD/PSD, apresentou a seguinte proposta – Lista A: -----

Membros efetivos -----

- Ana Margarida Henriques Neves Vieira – PPD/PSD -----
- Nuno Manuel Pinto Dias – PPD/PSD -----
- Tiago Ferreira Simões Vieira – PPD/PSD -----
- Paulo Alexandre Cancelinha de Sá – CDS-PP -----

Membros suplentes: -----

- João Filipe Campos Catarino – PPD/PSD -----
- Francisco Emanuel Marques Lopes – CDS-PP -----
- Ângela Maria Gaspar da Silva Pereira Marques – PPD/PSD -----
- Mónica Filipa Gaspar Faria – PPD/PSD -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, representante do Grupo Municipal do PS, apresentou a seguinte proposta – Lista B: -----

Membros efetivos -----

- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira – PS -----
- Filipe Remi Callebaut Mendes – PS -----
- Helena Santos Pereira – PS -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL informou da composição de ambas as listas apresentadas, tendo referido que a Mesa não poderia aceitar a Lista B, uma vez que não cumpre os formalismos solicitados, ou seja, a mesma deveria propor quatro elementos efetivos e, pelo menos, um suplente membro suplente, independentemente, da força política integrada por cada um dos membros propostos. -----



----- Face ao exposto, foi submetida a votação, por escrutínio secreto, a Lista A, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – vinte e um membros eleitos (21) -----

----- Lista A – catorze votos (14) -----

----- Brancos – seis votos (06) -----

----- Nulos – 01 voto (01) -----

----- **Assim, foram eleitos, os membros da Assembleia Municipal:** -----

----- **MEMBROS EFETIVOS:** -----

----- **Ana Margarida Henriques Neves Vieira – PPD/PSD** -----

----- **Nuno Manuel Pinto Dias – PPD/PSD** -----

----- **Tiago Ferreira Simões Vieira – PPD/PSD** -----

----- **Paulo Alexandre Cancelinha de Sá – CDS-PP** -----

----- **MEMBROS SUPLENTES:** -----

----- **João Filipe Campos Catarino – PPD/PSD** -----

----- **Francisco Emanuel Marques Lopes – CDS-PP** -----

----- **Ângela Maria Gaspar da Silva Pereira Marques – PPD/PSD** -----

----- **Mónica Filipa Gaspar Faria – PPD/PSD** -----

----- **APROVADO EM MINUTA** -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

**02.30 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL questionou sobre eventuais intervenções por parte do público, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*



----- Nos termos do Regimento da AMO, “(...) o *texto das deliberações das sessões ou reuniões consideram-se aprovadas em minuta, salvo solicitação ou deliberação em contrário, sendo assinadas pelo Presidente.*” -----

\*\*\*\*\*

\*\*\*

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão extraordinária, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL deu esta por encerrada, pelas dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL